

LEGAL ALERT

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL

Foi hoje publicada a [Portaria n.º 262/2020](#) (Portaria), a qual vem estabelecer as **condições de funcionamento para as várias modalidades de estabelecimentos de alojamento local**.

A Portaria divide-se, essencialmente, em duas partes:

1. As **condições de funcionamento comuns**, ou seja, os requisitos para o funcionamento dos estabelecimentos de alojamento local independentemente da sua modalidade, nomeadamente no que se refere: *(i)* ao acolhimento de utentes; *(ii)* aos serviços de arrumação e de limpeza; *(iii)* ao reporte de informações de dormidas; e *(iv)* às instalações sanitárias.

2. As **condições de funcionamento específicas** para as seguintes modalidades:
 - a) Estabelecimentos de hospedagem (quartos);
 - b) *Hostels*;
 - c) Moradias e apartamentos.

Adicionalmente, a Portaria estabelece as normas relativas à identificação dos estabelecimentos de alojamento local sempre que estes se localizem no interior de edifícios.

A Portaria entra em vigor no prazo de 90 dias a contar da data da sua publicação, ou seja, no dia **4 de fevereiro de 2021**, aplicando-se aos estabelecimentos de alojamento local que se registem no Registo Nacional de Alojamento Local após essa data.

É no entanto de salientar que as regras estabelecidas na referida Portaria se aplicarão aos estabelecimentos de alojamento local existentes que já estejam registados no Registo Nacional de Alojamento Local sendo, contudo, concedido um **período transitório de 12 meses** a contar da data da entrada em vigor da Portaria (ou seja, até ao dia **4 de fevereiro de 2022**), destinado a assegurar a sua adaptação às novas condições estabelecidas.

[Rui Ribeiro Lima \[+ info\]](#)
[Andreia Bento Simões \[+ info\]](#)

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço com.pr@mlgts.pt.